



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 59/2019/SETC/ADEMA

PROCESSO Nº: 036.000.00108/2019-6

ENTIDADE: Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º/01/2018 a 31/12/2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Francisco de Assis Dantas

CPF: 068.556.285-91

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO: 1º/01/2018 a 07/05/2018

NOME: Olivier Ferreira das Chagas

CPF: 516.488.065-20

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO: 09/05/2018 a 12/06/2018

NOME: Gilvan Dias dos Santos

CPF: 940.505.625-53

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO: 13/06/2018 a 31/12/2018

NOME: Raimundo Rodrigues Filho

CPF: 265.493.875-15

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO: 1º/01/2018 a 05/08/2018

NOME: Fausto Goes Leite Junior

CPF: 591.088.355-00

CARGO: Diretor Técnico Designado como Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO: 06/07/2018 a 16/08/2018

NOME: José Laércio Passos Júnior

CPF: 349.436.175-49

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO: 17/08/2018 a 31/12/2018

NOME: Esperidião Noronha Neto

CPF: 175.549.604-34

CARGO: Coordenador de Núcleo de Compras, Matéria e Patrimônio

NOME: Isis de Melo ferreira

CPF: 045.041.575-94

CARGO: Assessor Técnico

HS



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante às disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante às disposições do Art. 7º, inciso I da IN/01/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em **01/03/2019**, sob protocolo nº 036.000.00108/2019-6, através do Ofício nº 102/2019-ADEMA, composto por 01 (um) volume, numerados de 001 a 132, atendendo às formalidades exigidas na Inciso I da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe, exceto quanto às constatações apresentadas no item 2.2.1, a seguir.

2.2.1 - Das formalidades inobservadas

a) Registre-se, por oportuno, que devido à inexistência de contabilista habilitado nos quadros funcionais da ADEMA, as demonstrações contábeis, contidas na Prestação de Contas do exercício/2018, estão desprovidas de assinatura, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 6º, § 2º da IN nº 001/CGE/2014;

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 – Orçamentários

2.3.1.1 – Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual – **LOA nº 8.354**, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas e estimou as receitas para o exercício de 2018 em **R\$ 9.500.000,00**, conforme o Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 18 e 19.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 020 a 025, a **ADEMA** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor R\$
A	Dotação Inicial	9.500.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	240.000,00
C	Dotação Anulada	240.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	9.500.000,00

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

2.3.1.2. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 027 e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, constatou-se um deficit de arrecadação no montante de **R\$ 3.076.731,31**, equivalente a 32,38% da Receita Prevista para o período em análise.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 é de **R\$ 2.094.933,51**, equivalente a 22,05% da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um deficit orçamentário de **R\$ 981.797,80**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	6.423.268,69
(-)	Despesa Realizada	7.405.066,49
=	DÉFICT ORÇAMENTÁRIO	-981.797,80

Fonte: i-Gesp/SEFAZ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Constatamos que o "Demonstrativo de Execução Orçamentária", às fls. 41 e 42, registra o total da Dotação Atualizada o valor de **R\$ 9.500.000,00**; entretanto, O Balanço Orçamentário, à fl. 27, registra o valor total de **R\$ 8.500.000,00**, cuja diferença de **R\$ 1.000.000,00**, corresponde a "Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias", à fl. 26.

2.3.2 – Da Gestão Patrimonial e Financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítico e Sintético", PCASP, às fls. 033 a 035, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Negativo de R\$ 646.684,32**, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (B+A)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-646.684,32	-2.815,92	-649.500,24	2.698.169,70	2.048.669,46

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

De acordo com as informações do quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de **R\$ (646.684,32)**, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de **R\$ (2.815,92)**, obteve-se os Resultados Acumulados da ordem de **R\$ (649.500,24)**, que reduzido ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de **R\$ 2.698.169,70**, resultou em um Saldo Patrimonial de **R\$ 2.048.669,46** conforme "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964) – PCASP, às fl. 032.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.2.1 – Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1 – Do Ativo

a) Do Disponível

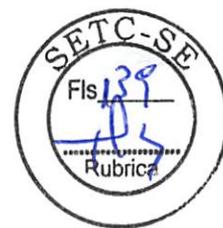
Do exame do Balanço Patrimonial, às fls. 030 e 031, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2018, **não são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, observa-se um resultado negativa de **R\$ 1.005.476,50**, conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Disponível (Caixa e Equivalente de Caixa)	281.425,22
(-)	Passivo Circulante	1.286.901,72
=	Resultado	-1.005.476,50

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 069 a 89, constatamos divergências nos extratos bancários em relação às conciliações e razões das contas 24406631 (fl. 76), 24406691 (fl. 79) e 24400750 (fl. 85) com relação aos extratos. Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 125, a diferença se deu ao fato que não foi realizada a conciliação bancária durante os meses de outubro a dezembro do corrente ano, conforme apresentado na prestação. As diferenças apresentadas serão regularizadas no exercício subsequente, ou seja, em 2019.

b) Do Almoxarifado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Do exame do "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado", à fl. 94, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 30, foram devidamente contabilizadas.

Ademais, foi constatado uma diferença nas Entradas e nas Saídas do almojarifado, no valor de R\$ 38.550,99, respectivamente, do "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado", à fl. 94, em relação a Conta Contábil nº 1.1.5.6.1.00.00 do Relatório Balancete Contábil, à fl. 49, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final
77.517,36	118.657,55	132600,60	63.574,31
77.517,36	80.106,56	94.049,61	63.574,31
0,00	38.550,99	38.550,99	0,00

Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 125, a diferença, foi decorrente de movimento de notas de lançamentos estornadas no período que foram contabilizadas pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 95, ***está em conformidade*** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 94, como também, está de acordo com o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial – PCASP, às fls. 030, e 031, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

c) Dos Bens Móveis e Imóveis



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O saldo total registrado no "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 à fl. 100, **confere** com o saldo registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 123.

Quanto aos bens móveis alienados, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados", na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 à fl. 102, o mesmo foi apresentado com a informação sem movimento no período em análise.

O saldo total de **R\$ 2.538.662,80**, dos bens móveis, registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 123, **confere** com saldo contabilizado no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, fl. 050.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 101, e com o "Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Alienados", na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 103, os mesmos foram apresentados, com a informação sem movimentos no período em análise, conforme o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 123.

Constatamos movimentação no valor de R\$ 4.880,00 no Relatório Balancete Contábil (fl. 50). Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 125, durante o exercício houve uma movimentação na conta contábil (1.2.3.2.0.00.00) se deu em razão de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

um lançamento contábil realizado no evento incorreto que foram contabilizadas pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

O saldo total de **R\$ 323.949,68**, dos bens imóveis, registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 123, **confere** com saldo contabilizado no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 050.

A soma dos saldos registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 123, dos Bens Móveis de **R\$ 2.538.662,80**, com o saldo dos Bens Imóveis de **R\$ 323.949,68**, **confere** com o saldo de **R\$ 2.862.612,48**, apresentado no Balanço Patrimonial, às fls. 030 e 031.

2.3.2.1.2 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 44 e 45, no valor de R\$ 1.001.672,43, encontra-se inserido no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial - PCASP, às fls. 030, e 031.

Quanto ao "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna", à fl. 046, e o "Demonstrativo da Dívida Fundada Externa", à fl. 047, na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, os mesmos foram apresentadas com a informação sem movimentos no período em análise.

2.3.2.2 - Do Balanço Financeiro



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O valor de **R\$ 1.001.672,43**, Inscrição de Restos a Pagar Processados registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante - PCASP, à fl. 044, encontra-se **em conformidade** com valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no "Balço Financeiro - PCASP", às fls. 029, e com o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 90 a 93.

O valor de **R\$ 239.679,85**, referente a "Baixa de Restos a Pagar Processados", registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante - PCASP", à fl. 044, confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de **R\$ 239.679,85**, contabilizado no Balço Financeiro, às fls. 029.

2.3.3 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 067, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação sem movimentos no período em análise.

O Demonstrativo Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 068, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação sem movimentos no período em análise.

2.3.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 016 demonstram as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, e as respectivas providências adotadas por esta Entidade, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP (fl. 16), verificamos que as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, encontra-se incompleto, portanto, em desacordo com o disposto no Art. 10º, alínea b da IN nº 001/CGE/2014;

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências as quais foram encaminhadas para o Gerente de Execução Orçamentária e Financeira da entidade, por meio do site www.expresso.se.gov.br, cujo o atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais inconsistências formais ou materiais desse processo.

IV – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, das fls. 001 a 132, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Ademais, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para **corrigir as impropriedades**, cujos resultados deverão ser entregues à Secretaria de Estado da Transparência e Controle/SE, para juntada ao Processo PCA/2018 e posterior remessa ao TCE.

Em face do exposto, observando-se as ressalvas descritas nos itens 2.2.1 e 2.3.2.1.1, a), opinamos pela emissão do Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2019.

HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES
CONTADOR
CRC/SE - 006361/O-6



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA
PROCESSO : 036.000.00108/2019-6

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	: Francisco de Assis Dantas	Fausto Goes Leite Junior
CPF	: 068.556.285-91	591.088.355-00
NOME	: Olivier Ferreira das Chagas	José Laércio Passos Júnior
CPF	: 516.488.065-20	349.436.175-49
NOME	: Gilvan Dias dos Santos	Esperidião Noronha Neto
CPF	: 940.505.625-53	175.549.604-34
NOME	: Raimundo Rodrigues Filho	Isis de Melo ferreira
CPF	: 265.493.875-15	045.041.575-94

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 59/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, às fls. 001 a 132, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade com Ressalva da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/59/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 30 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO

Diretora

Contadora - CRC/SE 2354



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00108/2019-6
RELATÓRIO Nº : PCA/59/2019/SETC
PERÍODO : 1º/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA**

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME	: Francisco de Assis Dantas	Fausto Goes Leite Junior
CPF	: 068.556.285-91	591.088.355-00
NOME	: Olivier Ferreira das Chagas	José Laércio Passos Júnior
CPF	: 516.488.065-20	349.436.175-49
NOME	: Gilvan Dias dos Santos	Esperidião Noronha Neto
CPF	: 940.505.625-53	175.549.604-34
NOME	: Raimundo Rodrigues Filho	Isis de Melo ferreira
CPF	: 265.493.875-15	045.041.575-94

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 59/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade com ressalva da Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 30 de abril de 2019.

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Secretário de Estado